

**RELATORIA:** DEB

**TERMO:** VOTO À DIRETORIA COLEGIADA

**NÚMERO:** 057/2018

**OBJETO:** ALTERAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS

**ORIGEM:** SUDEG

**PROCESSO (S):** 50500.118660/2011-44

**PROPOSIÇÃO PRG:** NÃO HÁ MANIFESTAÇÃO

**PROPOSIÇÃO DEB:** POR AUTORIZAR

**ENCAMINHAMENTO:** À VOTAÇÃO – DIRETORIA COLEGIADA

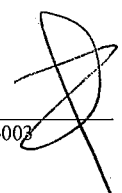
### I - DAS PRELIMINARES

A proposta de alteração do quantitativo de Cargos Comissionados da ANTT está regulamentada no art. 14 da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre a gestão de recursos humanos das Agências Reguladoras. Tal dispositivo autoriza a Agência a efetuar alterações dos quantitativos e da distribuição dos cargos comissionados de Gerência Executiva, de Assessoria, de Assistência e dos Cargos Comissionados Técnicos, observados os valores de retribuição correspondentes e desde que não acarretem aumento de despesas.

### II – DA ANÁLISE PROCESSUAL

No decorrer do processo de implementação e reestruturação da Agência verifica-se a necessidade de adequar a distribuição dos Cargos Comissionados de Gerência Executiva - CGE, de Assessoria - CA, de Assistência - CAS e dos Cargos Comissionados Técnicos - CCT, conforme Deliberações anteriormente aprovadas.

A Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 4.130, de 13 de fevereiro de 2002, estabeleceu um quantitativo de cargos comissionados para a Agência, no entanto, verifica-se a necessidade de se promover novas alterações, visando melhorar a correlação com as necessidades da ANTT.



Por meio do Memorando nº 0050/2018/SUFIS, de 15 de fevereiro de 2018, fl. 623, a Superintendência de Fiscalização - SUFIS enviou proposta de alteração de seus quantitativos de cargos comissionados, solicitando a exoneração do servidor Daniel de Castro, matrícula nº 1335477, ocupante de um CCT V e posterior transformação deste em um CAS I.

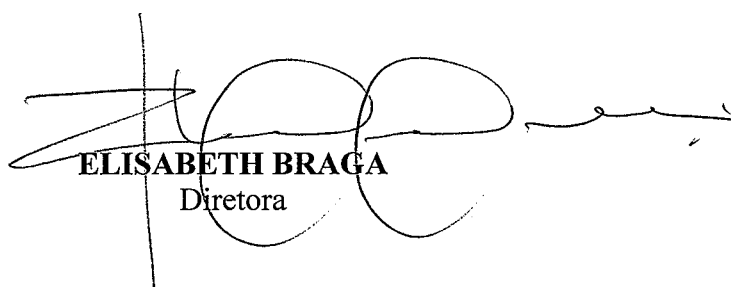
Em observância ao citado Memorando, a Superintendência de Gestão – SUDEG, por meio do Memorando nº 010/2018/SUDEG, fl. 624, informa que a proposta encontra-se amparada pela Lei nº 9.986/2000, em seu art. 14, não acarretando em aumento de despesas. Informa, ainda, que diante das necessidades apresentadas, as alterações serão as seguintes:

- CAS I de 14 cargos para 15 cargos; e
- CCT V de 102 cargos para 101 cargos.

### **III – DA PROPOSIÇÃO FINAL**

Diante do exposto, considerando as instruções técnicas apresentadas, **VOTO** por autorizar as alterações no quantitativo dos Cargos Comissionados, sem acréscimo de despesa, conforme faculta a legislação vigente, nos quantitativos a seguir: Cargo Comissionado de Assistência, CAS I de 14 cargos para 15 cargos e do Cargo Comissionado Técnico, CCT V de 102 cargos para 101 cargos.

Brasília, 16 de fevereiro de 2018.



**ELISABETH BRAGA**  
Diretora

**ENCAMINHAMENTO:**

À **Secretaria-Geral (SEGER)**, com vistas ao prosseguimento do feito.

Em: 16 de fevereiro de 2018.

Ass: Iana Holanda Risenho

*Iana Holanda Risenho*  
Matricula: 2073648  
Assessoria – DEB